

PROJETO DE LEI Nº 203-03/2023

Altera o Valor Padrão de Referência (VPR) do Magistério Municipal de Cruzeiro do Sul/RS para fins de adequação ao Piso Nacional do Magistério e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o Valor Padrão de Referência (VPR) para o Magistério Municipal em R\$ 1.873,10 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUÍS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 203-03/2023

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 203-03/2023, com o objetivo de alterar o Valor Padrão de Referência (VPR) do Magistério Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, tendo como finalidade alcançar à categoria o Piso Nacional do Magistério.

Conforme verifica-se, o Piso Nacional do Magistério foi fixado em R\$ 2.210,20 para carga horária de 20h semanais e em R\$ 3.315,30 para carga horária de 30h semanais.

Assim, conforme demonstra o cálculo em anexo, alterando o Valor Padrão Referência para R\$ 1.873,10 chegaremos ao valor estabelecido pela Portaria nº. 17 de 16 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre o piso Nacional dos Profissionais do magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, segue anexo declaração do Setor Contábil contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS